

PORTARIA DA MESA DIRETORA 03/2020

Altera a Portaria 02/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, VEREADOR JÚLIO COPSTEIN GALPERIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais (Artigo 34 do Regimento Interno), e a **MESA DIRETORA**,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 55.177, de 08 de abril de 2020, que “Reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências – flexibilizando o funcionamento de estabelecimentos comerciais e de serviços”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.528, de 20 de abril de 2020, expedido pelo Prefeito Municipal de São Leopoldo, que flexibiliza as Medidas Temporárias de Prevenção ao Contágio pelo novo Corona vírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a necessidade de melhor atender e informar a coletividade;

CONSIDERANDO as competências atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, cito o artigo 34, inciso I, letra “a”, Inciso II, letra “d” (combinado com artigo 63, incisos I e III) e inciso III, letras “a” e “c”, todos do Regimento Interno, combinado com o artigo 33 inciso I do mesmo diploma legal, e com base no art. 110, inciso XIII da lei orgânica,

RESOLVEM:

Art. 1º - Reabrir o expediente interno e o atendimento ao público no âmbito da Câmara de Vereadores de São Leopoldo a partir da data de publicação da presente Portaria, atendidas as seguintes condições para ingresso no prédio:

- I – uso de máscara pelos servidores, prestadores de serviços e visitantes;
- II – controle de entrada e saída, limitando o acesso a um visitante por gabinete;
- III – disponibilização de álcool em gel para servidores e visitantes.

Art. 2º - Manter o regime de trabalho remoto aos servidores que justificarem por documento médico a necessidade de distanciamento enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo corona vírus(COVID-19);

Art. 3º - As sessões ordinárias, sempre às quintas-feiras, com início às 09:30, ocorrerão em ambiente virtual através do aplicativo “ZOOM”, disponível em <HTTPS://zoom.us/join>, mantida a transmissão ao vivo pelo canal da Câmara de Vereadores no YouTube.

Art. 4º - As audiências públicas, sessões solenes e as sessões especiais ocorrerão em ambiente virtual, através do aplicativo “ZOOM”, disponível em <HTTPS://zoom.us/join>, com ampla e prévia divulgação, mantida a transmissão ao vivo pelo canal da Câmara de Vereadores no YouTube.

Art. 5º - Ficam mantidas em ambiente virtual as reuniões da Mesa Diretora e das comissões especiais e permanentes, através do aplicativo “ZOOM”, disponível em <HTTPS://zoom.us/join>.

Art. 6º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São Leopoldo, 30 de abril de 2020.

Ver. Júlio Copstein Galperim

Presidente

Ver. Edite Rodrigues Lisboa

Vice Presidente

Ver. Fabiano Haubert

Secretário